



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 4676/2021

Senhor Coordenador de Protocolo,

Solicito a geração de expediente.

Após, o encaminhamento à Coordenadoria no Cartório de Contas para o envio de Ofício anexo a este processo, via SICOP.

Atenciosamente,

José Roberto Torres Gomes

Procurador-Geral de Contas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO TORRES GOMES, PROCURADOR GERAL DE CONTAS**, em 18/03/2021, às 15:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0381614** e o código CRC **1BFF760A**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 388/2021 - PROGE

Palmas, 18 de março de 2021.

A sua Senhoria o Senhor

THIAGO BARROS DE SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura de Gurupi

BR- 242, Km 405- Saída Leste

77410-970 - Gurupi-TO

Senhor Secretário,

Diante do noticiado pela imprensa local acerca de possíveis indícios de irregularidades na contratação emergencial para *Prestação de Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros públicos, Capina e Limpeza Manual de terrenos e Coleta de Entulhos e Galhadas*, na modalidade de dispensa de licitação, conforme consta na Portaria nº 054/2021, do Diário Oficial do Município de Gurupi nº 0197, de 11 de março de 2021, realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, e considerando que as informações deste certame não foram enviadas ao SICAP/LCO deste Tribunal de Contas, tem-se que caso sejam confirmadas as irregularidades o certame poderá ser anulado, com aplicação de sanções aos responsáveis.

Assim sendo, com fundamento nas disposições dos artigos 145, c/c o artigo 110, inciso I, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (LOTCE) e artigo 90, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do TCE/TO, requeiro a Vossa Senhoria, nos seja encaminhada, por meio de *mídia digital*, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cópia integral do Processo Administrativo nº 2021001575, e o respectivo contrato, e caso já tenha sido realizado pagamento, nos sejam encaminhadas notas fiscais e comprovantes de pagamentos efetuados, para análise deste *Parquet Especializado*, sob pena de aplicação de multas.

Atenciosamente,

José Roberto Torres Gomes

Procurador-Geral de Contas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO TORRES GOMES**, **PROCURADOR GERAL DE CONTAS**, em 18/03/2021, às 15:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0381791** e o código CRC **3371E954**.

